



**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM PORTO ALEGRE
SECRETARIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM PORTO ALEGRE/RS**

Edital nº 01 de março de 2024 - PJM-PORTO ALEGRE, RS.

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM PORTO ALEGRE/RS, sediada na Rua Doutor Vicente de Paula Dutra, 95, bairro Praia de Belas, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que realizará processo seletivo, com vista ao preenchimento de vaga de estágio, bem como formação de cadastro de reserva, destinado a estudantes do curso superior de Direito, observando o disposto na Portaria nº 105/PGJM, de 12/04/11, e alterações posteriores e na Resolução nº 220, de 09 de novembro de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público e as condições contidas neste Edital.

**CAPÍTULO I
CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1. Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Ministério Público Militar (MPM), conforme demonstradas no **Anexo I**.

**CAPÍTULO II
DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria-Geral de Justiça Militar: <https://www.mpm.mp.br/sistemas/estagiointricao/>, no período de **02 a 16 de abril de 2024**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período.

2. A Procuradoria de Justiça Militar em PORTO ALEGRE,RS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições, os interessados deverão encaminhar para o e-mail **pjmrs@mpm.mp.br**, no período de **02 a 18 de abril de 2024**, de forma digitalizada, no formato “.pdf”, com o tamanho máximo total de 4 Mb (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

a) carteira de identidade e CPF;

b) declaração de escolaridade recente, emitida pela instituição de ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado;

Outros documentos, de acordo com a opção de inscrição:

a) CPF (original e cópia);

b) laudo médico na forma prevista no item 2, alínea “a”, do Capítulo III, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

c) declaração específica na forma prevista no item 2, alínea “b”, do Capítulo III, no caso de o candidato optar por participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais;

d) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

4. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível que tenham concluído, no momento da contratação, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre do curso superior em Direito.

5. A comprovação do requisito constante no item 4, alínea “a” à “d”, far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

6. Não poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que venham a concluir o curso superior no **primeiro ou segundo** semestre de 2024.

7. Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições privadas e públicas de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Militar.

8. A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no período vespertino, em horário a ser definido pela PJM/RS.

9. O valor atual da Bolsa de Estágio é de **R\$ 1.027,82 (Um mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, sendo que o estagiário fará jus ao Auxílio-Transporte no valor diário de **R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos)**, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

10. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à Bolsa de Estágio e ao Auxílio-Transporte.

11. O estagiário terá direito a período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, sendo vedada a conversão em pecúnia, bem como o direito de ausentar-se, sem prejuízo da Bolsa de Estágio, nos casos previstos no art. 18 da Portaria nº 105/PGJM.

12. O MPM providenciará seguro contra acidentes pessoais dos estagiários contratados.

13. Não haverá qualquer cobrança de taxa de inscrição do candidato.

14. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Procuradoria de Justiça Militar em Porto Alegre/RS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

15. O estágio, nos termos da Lei nº 11.788/08, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a instituição Ministério Público Militar.

16. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Militar o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a Advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

17. O período de estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

1. As vagas para estagiário de nível superior serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação e a existência de vagas nas unidades da PJM/RS.

2. Fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, para os candidatos com deficiência e para os participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, conforme Portaria PGJM nº 105, de 12 de abril de 2011.

a) A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

b) Os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais devem assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema, conforme **ANEXO IV**.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais que atender os requisitos estabelecidos nesta Portaria (item 2 deste Capítulo).

4. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15/ 07/ 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

4.1 A reserva de vagas de que trata este item será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

4.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

a) o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

b) o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição (**ANEXO IV**).

4.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

a) não comparecer à entrevista;

b) não assinar a declaração.

4.6 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

5. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

a) os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

b) na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

c) na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

1. As informações sobre o dia, horário e local da prova serão divulgadas logo após o encerramento das inscrições, no endereço <https://www.mpm.mp.br/concursos-estagiario/>.

1.1 O processo seletivo será composto de uma etapa, conforme a seguir:

1.1.1 prova objetiva de conhecimentos específicos contendo 20 (vinte) questões, de abrangência geral e Língua Portuguesa (10 questões), de acordo com o conteúdo programático do **ANEXO II**

1.1.2 prova Prova Dissertativa (redação):

1.1.2.1 composta por 01 (uma) questão discursiva sobre tema do conteúdo programático **Anexo II**;

1.1.2.2 no texto a ser produzido serão avaliadas a abordagem dentro do tema proposto, a capacidade argumentativa e estrutural, a correção ortográfica e gramatical.

2. As provas terão duração de 4 (quatro) horas.

2.1 As provas objetivas terão o valor total de 60 pontos, sendo 2 (dois) pontos para cada questão do tipo múltipla escolha e única resposta correta;

2.2 A prova dissertativa terá o valor total de 40 (quarenta) pontos;

2.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

2.3 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem pelo menos 50% da pontuação da prova objetiva (no mínimo 30 pontos) e que tenham sido classificados até a 20ª colocação na prova objetiva

2.4 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido.

2.6 As marcações incorretas na Folha de Respostas acarretarão a anulação da questão.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

3.1 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial não poderá realizar as provas.

3.2 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

3.3 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos, livros, anotações, dentre outros materiais.

3.4 O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas.

4. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	VAGAS PROVÁVEIS
DIREITO	01 vaga e Cadastro reserva

CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO

3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das provas objetivas

2. Se o percentual corresponder a número fracionário, será admitido o arredondamento para a unidade imediatamente superior, desde que não seja superior a 1(um) décimo.

3. A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais, e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas, seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

4. A classificação será efetuada mediante a apuração do total de pontos obtidos nas provas, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

a) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

c) candidato de maior idade.

5. A homologação do resultado final dar-se-á por meio de Portaria da Procuradoria de Justiça Militar em Porto Alegre/RS, com divulgação no sítio <https://www.mpm.mp.br/concursos-estagiario/>

CAPÍTULO VI DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de mensagem de correio eletrônico e por telefone, constantes na ficha de inscrição.

2. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados pessoais junto à Secretaria da PJM/RS.

3. O candidato convocado deverá entrar em contato com a PJM/RS nos **dois dias** úteis subsequentes à data de recebimento do comunicado. No caso de o candidato não atender ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado ao Departamento de Gestão de Pessoas em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.

5. As informações sobre o Processo Seletivo constantes deste Edital, os respectivos gabaritos e a classificação final dos candidatos poderão ser obtidos no **sítio** do MPM na internet.

6. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial ou contra a lista de classificação deverá dirigir-se à PJM/RS, até dois dias úteis após a publicação. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário a ser fornecido pelo MPM.

7. O recurso será respondido por comissão examinadora em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua interposição.

8. Para fim de ingresso, os candidatos serão convocados a comparecer na PJM/RS, observando a classificação na portaria de homologação do resultado final, devendo apresentar no ato os seguintes documentos:

a) documento original de identidade (com foto) e CPF;

b) declaração de escolaridade emitida pela instituição, constando a série/semestre/ano que o candidato está cursando;

c) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades de estágio. Se o serviço médico entender necessários exames complementares, poderá requisitá-los ao candidato, fundamentando a decisão;

d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para estudantes do sexo masculino, e eleitorais para estudantes de ambos os sexos, maiores de 18 anos;

e) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

9. Os candidatos convocados serão entrevistados pela chefia imediata da área correspondente à realização do estágio ou pessoa por ela indicada, não sendo permitida a submissão do estagiário a novas provas, testes ou congêneres.

10. A não-apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8, ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição, levará à eliminação do

candidato do processo seletivo.

11. É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiário(a) para atuar sob orientação ou supervisão direta de membros do Ministério Público Militar ou de servidor investido no cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

CAPÍTULO VII DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Ministério Público Militar reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda à conveniência administrativa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e às vagas existentes.

3. As situações omissas serão decididas pelo Diretor-Geral do Ministério Público Militar.

Maria da Graça Oliveira de Almeida
Procuradora de Justiça Militar

(Assinatura eletrônica)

ANEXO I

INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIADAS	
PUC/RS	Pontifícia Universidade Católica do R.G. do Sul
FADERGS	Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul
FMP	Fundação Faculdade do Ministério Público

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1. Compreensão e interpretação de textos. 1.2. Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 1.3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 1.4. Emprego da acentuação gráfica. 1.5. Flexão nominal e verbal. 1.6. Emprego de tempos e modos verbais. 1.7. Vozes do verbo. 1.8. Classes de palavras. 1.9. Concordância nominal e verbal. 1.10. Regência nominal e verbal. 1.11. Emprego do sinal indicativo de crase. 1.12. Colocação pronominal. 1.13. Pontuação.

2. CONHECIMENTO JURÍDICOS ESPECÍFICOS:

2.1 Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º-4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17); Dos Tribunais e Juizes Militares (Art. 122 a 124); Do Ministério Público (Art. 127 a 130-A); Das Forças Armadas (Art. 142 a 143).

2.2. Direito Administrativo: Noções gerais sobre licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021). Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos (Código Penal: Arts. 337-E a 337-P).

2.3. Dreito Penal: Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. O fato típico e seus elementos. Crime consumado e tentado. Pena da tentativa. Concurso de crimes. Ilicitude e causas de exclusão. Excesso punível. Culpabilidade. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito pena. Jurisprudência dos tribunais superiores.

2.4 Direito Processual Penal: Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Inquérito policial. Ação penal. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. Jurisprudência dos tribunais superiores.

2.5 Direito Penal Militar: Aplicação da lei penal militar. Crime. Imputabilidade Penal. Concurso de agentes. Das

Penas. Efeitos da condenação. Ação penal. Extinção da punibilidade. Dos Crimes militares em tempo de paz. Jurisprudência dos tribunais superiores.

2.6 Direito Processual Penal Militar: Da Lei de Processo Penal Militar e da sua aplicação. Da Polícia judiciária militar. Do Inquérito policial militar. Da Ação penal militar e seu exercício. Do Processo. Da Denúncia. Da Competência da Justiça Militar da União. Das Medidas Preventivas e Assecuratórias. Dos Atos Probatórios. Do Processo Ordinário. Dos processos Especiais. Jurisprudência dos tribunais superiores.

2.7 Lei Orgânica do Ministério Público da União - LOMPU (Lei Complementar nº 75/93): 1. Definição, Princípios & Funções Institucionais: Do art. 1º ao art. 5º da Lei Complementar n.º 75/93; 2. Instrumentos de Atuação: Do art. 6º ao art. 8º da Lei Complementar n.º 75/93; 3. Controle Externo da Atividade Policial: Do art. 9º ao art. 10 da Lei Complementar n.º 75/93; 4. Ministério Público Militar: Do art. 116 ao art. 125, e do art. 140 ao art. 146, todos da Lei Complementar n.º 75/93; 5. Doutrina & Jurisprudência dos Tribunais Superiores sobre os pontos do Conteúdo Programático da Lei Orgânica do Ministério Público da União.

ANEXO III

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Item	Descrição	Data	Endereço
1	Comunica às instituições interessadas em firmar convênio de estágio com o Ministério Público Militar. Aviso 15 dias antes da abertura do Edital.	14 a 29.03.2024	www.mpm.mp.br em Consulta / Concursos / Estagiários e Portal do MPM na internet
2	Edital de abertura das Inscrições	02 a 16.04.2024	Site da MPM e Sede da PJM-POA-RS
3	Informa a data e o local das provas	xxx	Site da MPM e Sede da PJM-POA-RS
4	Aplicação das Provas	xxx	Local:
5	Publicação do Gabarito	xxx	Site do MPM e sede da PJM-POA-RS
6	Abertura do prazo para intenção de recursos da prova objetiva	xxx	Formalizar e protocolar na Sede da PJM-POA-RS
7	Resultado preliminar da Seleção	xxx	Site da MPM e Sede da PJM-POA-RS
8	Publicação das notas Redação	xxx	Site da MPM e Sede da PJM-POA-RS
	Abertura de prazo para		

9	intenção de recurso da redação	xxx	Site da MPM e Sede da PJM-POA-RS
10	Publicação do Resultado Final da Seleção	xxx	Site da MPM e Sede da PJM-POA-RS

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS E MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

NOME DO CANDIDATO:	Nº INSCRIÇÃO
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:
CURSO:	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como: _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas (para minorias étnico raciais e/ou negros) da seleção de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça Militar são:	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:
_____, DE _____ DE 2022	
Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo):
_____, DE _____ DE 2022	



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Procuradora de Justiça Militar**, em 15/03/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454875** e o código CRC **52F7DB4E**.

19.03.0009.0000044/2024-92

MPM/RS/POA/PJM/SEC1454875v3